



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.0410.1/ADESÃO SRP/002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6521/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI .

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta da Adesão SRP 002/2024 - Processo Administrativo nº 6521/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2023, Atas de Registro de Preços nºs 44/2023, 48/2023 e 50/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas::

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ nº	19.969.621/0001-06
Endereço	R GUANABARA , 162 , ENTRONCAMENTO , Cep: 65.913-447 , IMPERATRIZ - MA
E-mail	CONTRATOS@VEDIESEL.COM.BR

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 4

JD AUTOPECAS SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:19969621000106
Assinado de forma digital por JD
AUTOPECAS SERVICOS E
LOCACOES LTDA:19969621000106



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante	DIEGO SAURIM PARENTE
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	049958322013-5 SESP-MA
CPF nº	047.266.611-83

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens da contratação referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 44/2023, 48/2023 e 50/2023, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmara de ar, protetor e serviço de recapagem e duplagem de pneus, para frota de veículos do município, através das Secretarias Municipais, de Maurilândia do Tocantins/TO.

Cláusula Segunda – Do valor:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 55.218,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais). conforme tabela abaixo;

12.361.0022.2-119 - Manutenção do PNAT					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PNEU 10.00X20 LISO	UN	1	R\$ 3.025,00	R\$ 3.025,00
02	PNEU 235.75.17.5 LISO	UN	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
03	PNEU 700/16	UN	3	R\$ 1.210,00	R\$ 3.630,00
04	PNEU 235.75.17.5 BORRACHUDO	UN	4	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
05	PNEU 235.75 RT17.5	UN	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
06	PNEU 215.75.17.5 LISO	UN	9	R\$ 1.510,00	R\$ 13.590,00
07	PNEU 750X16 LISO DINT	UN	1	R\$ 1.237,00	R\$ 1.237,00
08	PNEU 275.80.22.5 BORRACHUDO	UN	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
09	PNEU 275.80.22.5 LISO	UN	1	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00
10	CAMARA DE AR ARO 17.5	UN	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
11	CAMARA DE AR 750X16	UN	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
12	PROTETOR (FITÃO) ARO 20	UN	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
13	PROTETOR (FITÃO) 750X16	UN	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
14	PROTETOR 750X16	UN	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.218,00

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 4

JD AUTOPECAS SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:19969621000106

Assinado de forma digital por JD
AUTOPECAS SERVICOS E
LOCACOES LTDA:19969621000106



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Adesão SRP N° 002/2024 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 55.218,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais)
Unidade Orçamentária	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Projeto/Atividade	12.361.0022.2-119 - Manutenção do PNAT
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	553 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAT)

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação e do Foro

6.1. As partes ratificam todos os termos do presente instrumento de contrato e elegem como foro competente para dirimir os eventuais conflitos que deste possam surgir, a Comarca do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

6.2. Estando de pleno acordo e no uso da sua competência civil, assinam as partes este contrato administrativo na forma da lei.

Açailândia (MA) 02 de outubro de 2024

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 4

JD AUTOPECAS SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:19969621000106

Assinado de forma digital por JD
AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES
LTDA:19969621000106



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Karla Janys Lima Nascimento

Município de Açailândia (MA)
Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

JD AUTOPECAS SERVICOS E
LOCACOES LTDA:19969621000106

Assinado de forma digital por JD AUTOPECAS
SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
DIEGO SAURIM PARENTE
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0410.1/Adesão SRP/002/2024. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens da contratação referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 44/2023, 48/2023 e 50/2023, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmara de ar, protetor e serviço de recapagem e duplagem de pneus, para frota de veículos do município, através das Secretarias Municipais, de Maurilândia do Tocantins/TO. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 55.218,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Adesão SRP Nº 002/2024 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-119 - Manutenção do PNAT, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 553 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAT). **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, DIEGO SAURIM PARENTE - JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 02 de outubro de 2024.


Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2082/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
2024.0410.1/Adesão SRP/002/2024 1

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 760, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. 2

ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

Açailândia/MA, 09 de outubro de 2024.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2024.0410.1/ADESÃO SRP/002/2024

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2024.0410.1/Adesão SRP/002/2024.

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens da contratação referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 44/2023, 48/2023 e 50/2023, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmara de ar, protetor e serviço de recapagem e duplagem de pneus, para frota de veículos do município, através das Secretarias Municipais, de Maurilândia do Tocantins/TO. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 55.218,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Adesão SRP Nº 002/2024 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-119 - Manutenção do PNAT, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 553 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAT). **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:**

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024-SRP

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto o registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva das estradas vicinais que compõem a malha do Município de Açailândia.

O edital e seus anexos com todas as informações necessárias para participação e formulação de propostas para o certame, podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br).

A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos.

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem

Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, DIEGO SAURIM PARENTE - JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 02 de outubro de 2024. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL N° 760, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara como Entidade de Utilidade Pública a Associação Cultural Arrasta-Pé, com sede no município De Açailândia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural Arrasta-Pé, inscrita no CNPJ nº 22.494.539/0001-87, com sede na Quadra 60, Lote 130, Bairro Vila Ildemar, Açailândia, Estado do Maranhão.

Art. 2º. A Associação Cultural Arrasta-Pé, foi fundada em 03 de abril de 2005, é uma associação civil, não governamental, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado. razão do disposto no art. 1º ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º. O instituto ora declarado com Entidade de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, um relatório anual a Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades do ano anterior.

Art. 4º. Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei, na hipótese da entidade:

I – Deixar de cumprir a exigência no caput anterior;

II - Altere a finalidade para qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;

III- Modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de 30 dias contados da averbação no Cartório de Registro de título e documentos, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos e/ou contratos com a Entidade em epígrafe para a manutenção e suas atividades inerentes aos interesses ambientais, comunitários, cultural, social e onde couber a ação do Poder Público Municipal.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município

